
S.R. DA ECONOMIA
Despacho Normativo n.º 9/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Considerando que a alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, no que se refere aos limites de investimento dos projectos candidatos ao sistema de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato, se encontra desactualizada e não corresponde ao investimento crescente que as empresas artesanais da Região têm vindo a fazer na promoção dos seus produtos;

O Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o seguinte:

1. À alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, é dada a seguinte redacção:

“b) Não envolverem despesas inferiores a €200 nem superiores a €5000, com excepção dos projectos previstos na alínea c) do n.º 1, em que o investimento mínimo deverá ser de €500 e o máximo de €20000”.

2. O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

29 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.